

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAL (100%) GRATUITAS PARA NOVOS ALUNOS - ANO LETIVO DE 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL

O Colégio AIACOM - Armazém de Ideias e Ações Comunitárias, inscrito no CNPJ sob o nº 17.222.969/0023-15, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 920, bairro Engenho Novo, CEP.: 20.715-002, mantido pela Sociedade Inteligência e Coração, entidade sem fins lucrativos e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar, bairro Santo Agostinho, CEP.: 20.190-085, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e legislações correlatas, torna público as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) gratuitas para a Ensino Fundamental - Ano Letivo 2024.**

1. REGRAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo acontecerá em 5 (cinco) etapas.

- I- Primeira Etapa **classificatória**: Inscrição **ONLINE** dos(as) candidatos(as) e realização da Prova de Nivelamento, **exceto para os candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental**;
- II- Segunda Etapa **classificatória**: Sorteio Presencial;
- III- Terceira Etapa **classificatória**: Preenchimento do Formulário **ONLINE** de Avaliação Socioeconômica;
- IV- Quarta Etapa **classificatória**: Entrevista Social;
- V- Quinta Etapa: Divulgação do Resultado Final e Matrícula.

1.2 A classificação dos candidatos para as vagas imediatas acontecerá mediante aprovação nas 5 (cinco) etapas do Processo de admissão sendo que terão prioridade os candidatos com **menor renda per capita e situação de vulnerabilidade**, de acordo com o perfil socioeconômico.

1.3 Os candidatos sorteados, não selecionados na Entrevista Social, ~~aos~~ que atenderem ~~os~~ pré-requisitos do item de nº 3 deste Edital, entrarão para o Cadastro de Reserva que

ficará disponível durante todo o ano letivo de 2024, **não sendo cumulativo para os anos seguintes.**

1.4 Em caso de esgotamento do Cadastro de Reserva, os candidatos inscritos **não sorteados**, que comprovarem, documentalmente, os pré-requisitos previstos no item 3 deste Edital, **poderão** ser convocados para Entrevista Social e serão chamados de acordo com a ordem de inscrição feita exclusivamente no site www.aiacom.org.br.

1.5 Será reservada **01 (uma) vaga em série/ ano para Pessoa com Deficiência**, desde que exista vaga para a série/ano pretendida, conforme Quadro Geral de Vagas (Vide item 2 deste Edital). Para tanto, os candidatos com deficiência precisam cumprir os requisitos constantes no item 4.5 e 4.6 deste Edital.

1.6 AS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO PODERÃO SER PREENCHIDAS POR PESSOAS QUE NÃO TENHAM DEFICIÊNCIA.

1.6 É vedada a matrícula em ano escolar diferente do declarado e comprovado no ato da inscrição na forma deste Edital;

1.7 O turno do candidato dependerá da disponibilidade do Colégio AIACOM e será definido no ato da matrícula;

1.8 A Direção-Geral reserva-se o direito de aumentar ou reduzir, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, de acordo com a quantidade de matrículas e transferências de alunos já beneficiados pelo Colégio AIACOM;

1.9 Por se tratar de uma Instituição beneficente de assistência social, o responsável pelo candidato não estará sujeito ao pagamento de qualquer valor. A gratuidade é concedida pelo Colégio AIACOM, por meio da concessão de uma Bolsa de Estudo Integral (100%), renovável anualmente (**se mantidos os requisitos pelo candidato**), realizado através do processo de avaliação e análise socioeconômica, por profissional de Serviço Social.

2.0 Fica instaurada no Colégio AIACOM a Comissão de Concessão de Bolsa - CCB, composta pelo serviço social, direção escolar e equipe pedagógica, para definição das regras e funcionamento do processo e definição do resultado final.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 12 vagas para início imediato e 60 vagas para cadastro reserva, conforme distribuição abaixo.

Vagas para início imediato:



Série	Vagas	Vagas para PcD
1º Ano (nascidos entre 01/04/2017 a 31/03/2018)	00 vagas	0
2º Ano (nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017)	05 vagas	0
3º Ano (nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016)	03 vagas	0
4º Ano (nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015)	04 vagas	0

Vagas para cadastro reserva:

1º Ano (nascidos entre 01/04/2017 a 31/03/2018)	20 vagas
2º Ano (nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017)	20 vagas
3º Ano (nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016)	20 vagas
4º Ano (nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015)	20 vagas

3. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ter renda per capita familiar mensal bruta de até um salário-mínimo e meio (1 e ½), conforme critérios previstos no §1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 187, de 16

de dezembro de 2021 e artigo 51º do Decreto Regulamentar nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

3.2 Apresentar idade compatível com as turmas disponibilizadas (vide quadro no item 2 deste Edital);

3.3 Ser morador do bairro do Engenho Novo e comunidades adjacentes;

3.4 Considerar como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **03 a 22 de janeiro de 2024** e serão realizadas **exclusivamente pela internet**, através do site **www.aiacom.org.br**.

- I. O responsável legal que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição do candidato às **segundas, quartas e sextas das 09h às 12h e das 13h às 16h**, utilizando os computadores da Biblioteca do Colégio AIACOM, localizado na Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Térreo - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ.

4.2 Serão consideradas válidas, somente as inscrições que forem realizadas no prazo acima disposto.

4.3 Para melhor se informar sobre o **Processo de concessão de bolsa** o responsável legal pelo candidato deverá, preliminarmente, tomar conhecimento deste Edital, que estará disponível no site e na Unidade Escolar do Colégio AIACOM.

4.4 Após finalizar o preenchimento da **Inscrição**, o responsável terá que imprimir o **Comprovante de Inscrição** que deverá ser apresentado no dia da prova e no decorrer do processo seletivo, para eventuais comprovações junto ao Colégio AIACOM.

4.5 - Para participação no Processo de Concessão de bolsas em todas suas etapas, o responsável legal do **candidato na condição de Pessoa com deficiência** deverá procurar a Direção Escolar e o Serviço Social, mediante agendamento pelo telefone (21)3591-9918, 08h às 14h, de 03 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024, para nos informar sobre as condições especiais para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência, tomar conhecimento da documentação necessária para a-inscrição e outros procedimentos.

4.6- O candidato que omitir a condição de Pessoa com Deficiência, implicará na desclassificação do Processo de Concessão de Bolsas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - 1ª ETAPA - Prova de Nivelamento (EXCETO para os candidatos as vagas do 1º Ano do Ensino Fundamental)

Data: 29/01/2024

Horário: 13:30h

O Resultado da prova de nivelamento será divulgado no dia 31/01/2024, na Sede do Colégio AIACOM: Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Térreo - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ

5.2 - 2ª ETAPA - Sorteio Presencial

- Data: 02/02/2024

- Horários:

1º Ano: 08h/ 2º Ano: 09h/ 3º Ano: 10h/ 4º Ano: 11h

Obs.: A critério do Colégio AIACOM, os horários dispostos acima poderão sofrer alterações.

Local do sorteio: Sede do Colégio AIACOM: Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Térreo - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ

I- A presença do responsável legal munido de *Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação do Candidato* é obrigatória para a participação do candidato no sorteio;

II- A AUSÊNCIA DO MESMO IMPLICARÁ DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO;

III- O representante legal deverá estar presente no horário exato do sorteio, sob pena de exclusão automática do processo ~~de concessão de bolsa~~

IV- O responsável pelo candidato sorteado se compromete a agendar a *Entrevista Social* e preencher o *Formulário de Avaliação Socioeconômica* no prazo estabelecido para a 3ª etapa, abaixo descrito.

V- Sortearemos o dobro do número de vagas disponíveis, para que seja possível cumprir com os critérios classificatórios estabelecidos no item 1.2 deste edital.

VI- O SORTEIO PARA INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E SEM DEFICIÊNCIA SERÁ REALIZADO NA MESMA DATA E LOCAL, PORÉM, EM URNAS SEPARADAS.

5.3 - 3ª ETAPA - Preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica / FASE online:

Período de preenchimento: De 05 a 07 de fevereiro de 2024.

- I- Os candidatos sorteados deverão preencher o *Formulário de Avaliação Socioeconômica* no site: www.aiacom.org.br - a fim de comprovar os critérios socioeconômicos;
- II- O responsável que não tiver acesso à internet poderá realizar o preenchimento do *Formulário de Avaliação Socioeconômica*, no horário de **8:00h às 16:00h**, nos computadores da Biblioteca do Colégio AIACOM - Rua Barão do Bom Retiro, 941 -Térreo- Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ;
- III- O preenchimento do *Formulário de Avaliação Socioeconômica* deverá ser feito no prazo estabelecido nesta etapa. O não preenchimento será considerado como desistência do processo seletivo;
- IV- Após finalizar o preenchimento do *Formulário de Avaliação Socioeconômica*, o responsável deverá imprimi-lo juntamente *com a Lista de Documentos e apresentá-lo no dia da Entrevista Social com toda a documentação comprobatória.*

5.4 -4ª ETAPA - Entrevista Social

I- Data de agendamento da *Entrevista Social*:

O agendamento da *Entrevista Social* será realizado no **dia do sorteio.**

Local de realização da *Entrevista Social*: Na Sede do Colégio AIACOM - Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Engenho Novo;

Objetivo da *Entrevista*: conhecer de modo mais próximo as condições socioeconômicas da família.

- I. Os responsáveis legais pelos candidatos sorteados deverão comparecer à entrevista no dia e horário agendado. A ausência na entrevista, sem prévio aviso e justo motivo, poderá implicar no cancelamento do candidato do processo seletivo;
- II. É obrigatória a apresentação da documentação completa (vide anexo I) e do Formulário de Avaliação Socioeconômica impresso, na data prevista neste edital;
- III. Após a entrevista, se o Serviço Social considerar necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e agendamento de visita domiciliar;
- IV. No caso de documentação complementar, esta deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Serviço Social durante a entrevista. A perda do prazo de entrega, sem justo motivo, poderá implicar no desligamento do candidato do processo seletivo;
- V. Após a realização da entrevista e análise socioeconômica, o Colégio AIACOM informará a concessão ou não da bolsa na data estipulada neste edital.

5.5- 5ª ETAPA - Da Data de Divulgação do Resultado Final e da Matrícula:

- I. **Resultado Final: 26 de Fevereiro de 2024.**
- II. **Período de Matrícula: 26 de Fevereiro de 2024.**
- III. **Horário de Atendimento: 08h às 16h.**
- IV. O responsável legal pelo candidato selecionado nesta etapa se compromete a realizar, imediatamente, a Matrícula do candidato na Secretaria do Colégio AIACOM no prazo estabelecido, sob pena da perda da vaga.

6. INFORMAÇÕES

- Correio-eletrônico: servicosocial@aiacom.org.br/contato@aiacom.org.br;
- Telefones: 21 2581-9918 / 21 3591-9918;
- Endereço: Rua Barão do Bom Retiro, 941- Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ;
- Site: www.aiacom.org.br

7. DIVULGAÇÃO

Este edital terá sua divulgação realizada no site e na sede do Colégio AIACOM.

8. ANEXOS:

Lista de documentos para a Entrevista Social (última etapa), Calendário do Processo de Concessão de Bolsa e Conteúdos para prova de nivelamento.

9. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Colégio AIACOM, mantido pela Sociedade Inteligência e Coração (SIC), está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.

Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral (100%) gratuitas. Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.

A participação no processo seletivo implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (criança/adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede do Colégio AIACOM e/ou divulgada no seu site.

Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://aiacom.org.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@sicbh.com.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A não apresentação de documentos, os quais o Colégio AIACOM reputar imprescindíveis e que a legislação educacional e assistencial vigente exija, poderá implicar na perda do direito de matrícula do candidato.

- II. Será eliminado do Processo de Seleção para o Ano Letivo de 2024, o candidato que usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização da Prova de Nivelamento.
- III. O candidato/responsável legal e/ou financeiro se responsabiliza pelo atendimento de TODOS os requisitos e normas do Edital, bem como TODAS as informações prestadas por ele e pelo grupo familiar, inclusive aquelas prestadas por ocasião da inscrição, entrevista social e visita domiciliar, quando cabível.
- IV. Não haverá revisão ou recurso da decisão de deferimento ou indeferimento da Bolsa Social de Estudo.
- V. A Bolsa de Estudo é pessoal e intransferível, vedada a utilização por terceiros.
- VI. A Bolsa de Estudo será CANCELADA se houver a constatação de omissão, falsidade das informações prestada pelo responsável legal do aluno bolsista, ou de inidoneidade de documento apresentado. Nesses casos o responsável legal estará sujeito a sanções cíveis e penais cabíveis.
- VII. Os casos omissos, as dúvidas ou os esclarecimentos adicionais relativos a esse Edital serão supridos e prestados pela Comissão de Concessão de Bolsa - CCB do Colégio AIACOM, instaurada para esse Processo Admissão.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2024.

CLEIDY NICODEMOS OLIVEIRA SILVA
Diretora Geral do Colégio AIACOM

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS - Processo de concessão de Bolsas de Estudos Integral (100%) gratuitas para Novos Alunos - Ano Letivo de 2024

1- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO <u>CANDIDATO(A)</u> E DE <u>TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR</u>	
	Certidão de Nascimento do <u>candidato(a)</u> .
	Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade atualizada - <u>somente do candidato(a)</u> .
	Certidão de Nascimento para solteiros e menores de 12 anos que não possui documento de identificação.
	RG - Carteira de identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
	CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, podendo ser em qualquer um dos formatos: 1- <u>Carteira de Trabalho Digital</u> para maiores de 16 anos (retirar esse documento pelo site: https://servicos.mte.gov.br/ - o acesso é o mesmo do site: https://meu.inss.gov.br utilizando a mesma senha), ou 2- <u>Carteira de Trabalho Impressa</u> (página da foto/ frente, página da qualificação civil/ verso, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais que contenha a última atualização salarial).
	Comprovante ATUALIZADO do cadastro no CAD ÚNICO - Cadastro Único (famílias que não possuem o cadastro precisam realizar no CRAS de referência)
	Documento oficial de guarda, tutela e adoção, se for o caso.
	Laudo médico DO CANDIDATO(A), se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Se for Pessoa com Deficiência: O candidato, ou seu responsável legal, apresentar laudo biopsicossocial, realizado por equipe multiprofissional, interdisciplinar e subscrito por profissionais habilitados, que considere: a capacidade do candidato ser incluído em classe comum de ensino regular; os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a

	limitação no desempenho de atividades e restrição de participação. Deverá constar ainda, solicitação de apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, a fim de que a Unidade, avalie a possibilidade de equiparação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal 13.146/2015.
	Comprovante de endereço recente. Caso não haja comprovante formal de endereço, apresentar declaração simples assinada pela liderança comunitária.
	Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos (CRLV) que a família possui.

2- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE RENDA DO CANDIDATO(A) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

	Assalariado: apresentar os 3 (três) últimos contracheques.
	Estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
	Aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de benefício emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (retirar esse documento nas Agências do INSS ou pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/grupo/aposentadorias) e/ou órgãos ou entidades públicas.
	Em caso de Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia. Em caso de recebimento informal de pensão, preencher declaração de próprio punho (modelo disponível na secretaria do Colégio).
	Se for Trabalhador Autônomo ou do Mercado Informal: Declaração simples de próprio punho constando o nome completo, número do Documento de Identidade, CPF, a atividade de trabalho desenvolvida e rendimento e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante. (modelo disponível na secretaria do Colégio)
	MEI - Microempreendedor Individual: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
	Ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia do documento de identidade o doador e apresentar declaração simples, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores. Caso haja, anexar extrato bancários referentes ao valor recebido. (modelo disponível na secretaria do



	Colégio)
	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF: apresentar a declaração completa acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la, conforme as normas da Receita Federal do Brasil.
	Isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF: apresentar comprovante que consta no site da Receita Federal: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/
	Se for Desempregado: apresentar comprovante das parcelas recebidas do Seguro Desemprego e a Rescisão Trabalhista (se houver). Caso não haja, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada. (modelo disponível na secretaria do colégio)
	Seguro-Desemprego: apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista. Retirar no site: https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/seguro-desemprego/consulta
	Declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada.

3- COMPROVANTES DE RECEBIMENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

	Se for Beneficiário de Políticas Públicas: As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, dentre outros, devem entregar o Extrato Bancário de Pagamento do Benefício do último mês recebido.
	BPC - Benefício de Prestação Continuada: obter o documento pelo site https://meu.inss.gov.br/#/grupo/beneficios-assistenciais
	Auxílio Reclusão: obter o documento pelo site https://meu.inss.gov.br/#/grupo/auxilio-reclusao
	Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
	Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II

PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS / CALENDÁRIO 2024

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	<u>A partir de 26 de dezembro de 2023</u>	Site e Sede do Colégio AIACOM
Publicação do Edital	03 de janeiro de 2024	Site e Sede do Colégio AIACOM
Período de Inscrição	De 03 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024	Somente no site do Colégio AIACOM www.aiacom.org.br
Prova de Nivelamento	29 de janeiro de 2024	Sede do Colégio AIACOM
Divulgação do Resultado da Prova de Nivelamento	31 de janeiro de 2024	Sede do Colégio AIACOM
Sorteio Presencial	02 de fevereiro de 2024	Colégio AIACOM Prédio do Ensino Fundamental Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Engenho Novo - RJ
Agendamento da Entrevista Social	02 de fevereiro de 2024	Colégio AIACOM Prédio do Ensino Fundamental Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Engenho Novo - RJ



Preenchimento Online do Formulário Socioeconômico	05 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024	Somente no site do Colégio AIACOM www.aiacom.org.br
Período de realização das Entrevistas Sociais	15 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024	Colégio AIACOM Prédio do Ensino Fundamental Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Engenho Novo - RJ Conforme agendamento realizado no dia do sorteio.
Resultado Final e Matrícula na Secretaria Escolar	26 de fevereiro de 2024	Secretaria do Colégio AIACOM Rua Barão do Bom Retiro, 941- Engenho Novo - RJ Horário: 08h -16h

Anexo III

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA DE NIVELAMENTO
PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - Ano letivo 2024**

(CONTEÚDOS DO 1º ANO PARA ADMISSÃO DO 2º ANO)	
COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Português:	Leitura e interpretação de texto; Escrita do Nome; Alfabeto: Vogais e Consoantes; Separação Silábica; Formação de palavras.
Matemática	Números até 50; Quadro Valor de Lugar; Sequência Numérica; Antecessor e Sucessor; Adição e Subtração.

(CONTEÚDOS DO 2º ANO PARA ADMISSÃO DO 3º ANO)	
COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Português:	Leitura e interpretação de texto; Alfabeto, Separação Silábica; Sílabas complexas; Formação de palavras e frases; Pontuação; Produção de texto.
Matemática	Números até 999; Sequência Numérica; QVL - Composição e decomposição; Ordem crescente e decrescente; Adição e Subtração; Situações problemas.

(CONTEÚDOS DO 3º ANO PARA ADMISSÃO DO 4º ANO)	
COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Português:	Leitura e interpretação de texto; Verbos; Substantivo Próprio X Comum; Sinais de pontuação; singular X plural. Produção de texto - Narração.
Matemática	Problemas e cálculos envolvendo as quatro operações matemáticas (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Figuras geométricas; Sequência numérica; Números até 9.999; Q.V.L.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2024.

CLEIDY NICODEMOS OLIVEIRA SILVA
Diretora Geral do Colégio AIACOM